



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.256 ANO XL CURITIBA, 5ª-FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 168 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	08
Secretaria	08
Câmaras Cíveis	18
Câmaras Criminais	29
Serviço de Preparo	32
Seção de Distribuição	32
Corregedoria da Justiça	32
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	33

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	33
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	33
Processo Crime	38
Preparo e Distribuição	

COMARCA DA CAPITAL

Cível	39
Crime	67
Pequenas Causas	

COMARCA DO INTERIOR

Cível	68
Crime	112
Pequenas Causas	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	113
---	-----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	114
Interior	119
DIVERSOS	131

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	131
JUSTIÇA DO TRABALHO	132
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	140
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00614

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24683/87, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Concurso nº 15/87, para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Loanda, suspenso através do Decreto Judiciário nº 227, de 19 de outubro de 1987.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00615

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19453/94,

RESOLVE

aposentar compulsoriamente, DILETA COLMANETTI FERNANDES, no cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV (incluída a promoção horizontal prevista no Decreto Judiciário nº 161/88), nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, respeitado o inciso IV, do artigo 7º da Constituição Federal, com proventos proporcionais a vinte e cinco trinta avos (25/30), nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal, e 35, inciso II, da Constituição Estadual; acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, com base no artigo 10 da Lei nº 7784/83 que regulamentou o artigo 12 da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00616

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41216/94, resolve

REMOVER

por permuta, JOSÉ ACIR DE SOUZA, Titular do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão, ao cargo de Escrivão Distrital de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Cândido Rondon, e deste para aquele cargo JULIO CESAR DE SOUZA.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00617

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5979/92, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Iguatu, Comarca de Corbélia.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00618

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 20669/94, resolve

NOMEAR

WALTER ANDRADE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Pitangueiras, Comarca de Rolândia.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00619

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 42101/94-2, resolve

NOMEAR

JUVENTINO GALVÃO MACHADO e LUIZ SECUNDINO DOS SANTOS, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Boa Ventura, Comarca de Pitanga.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 32627/93, resolve

NOMEAR

VALTER LUIZ CHIODI, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Colônia Murici, Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00621

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26953/94, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de FABIANA LOPES HOYER e ADILES MERCEDES BITERLINI, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Medianeira, nas funções, respectivamente, de Agente Administrativo, nível 10, e de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00622

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37706/94, resolve

A U T O R I Z A R

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de FÁVIO SHINITI FUSHIWARA, NEUSA CARIS e TANIA CRISTINA VALONI, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00623

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Oficial e Auxiliar Judiciário e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 29729/94, resolve

P R O M O V E R

os servidores abaixo relacionados, para as classes indicadas dos cargos de Oficial e Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70:

Oficial Judiciário

NÍVEL 03
por merecimento, ELISA LACREME CONCEIÇÃO

NÍVEL 04
a) por merecimento, JOSANA ARCO-VERDE BACELLAR
b) por antigüidade, MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW

NÍVEL 05
a) por antigüidade, GLACI TEREZINHA GOMES
b) por merecimento, IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO
c) por antigüidade, SIOMARA PIAZZETTA

NÍVEL 06
a) por merecimento, IOLANDA TEIXEIRA COSTA
b) por antigüidade, HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE
c) por merecimento, CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO
d) por antigüidade, IRINEU WŁODARCZYK
e) por merecimento, ELIANE RAITANI
f) por antigüidade, IRACEMA FERNANDES CALESSO
g) por merecimento, LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA
h) por antigüidade, ELOAR CAVALHEIRO

Auxiliar Judiciário

NÍVEL 07
a) por antigüidade, CHIRLEI ROTTA

b) por merecimento, SIRLEI ALVES PINHEIRO
c) por antigüidade, SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA
d) por merecimento, WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
e) por antigüidade, SANDRA REGINA MORAES
f) por merecimento, CRISTINA CACHUBA
g) por antigüidade, LUCIANA DE SOUZA FERREIRA
h) por merecimento, ELIZABETH DE PAULA CECCATTO

NÍVEL 08

a) por antigüidade, JULIANA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS
b) por merecimento, DIOGO PORTUGAL
c) por antigüidade, VINCENZA MARIA ASTUTI
d) por merecimento, HÉLIO JOSÉ FARIAS
e) por antigüidade, ROSANGELA MARA BUCCO
f) por merecimento, OBERDÁ MACEDO RIBAS
g) por antigüidade, JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA
h) por merecimento, CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA

NÍVEL 09

a) por merecimento, DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS
b) por antigüidade, MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI
c) por merecimento, ANNA PAULA FERREIRA MOSCALESKI CAFFARELLI
d) por antigüidade, PAULO CEZAR VIEIRA
e) por merecimento, KELLY MARISA LENZI
f) por antigüidade, LUIZ MENDES DE SOUZA
g) por merecimento, ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA
h) por antigüidade, GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002124

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19912/94, resolve

L O T A R

LEONÍCIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Auxiliar de Cartório, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 13 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada lotação anterior.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002125

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35250/94, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, de Infratores, a partir de 27 de setembro do ano em curso, MARCONCINI RODRIGUES, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do

de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46321/94-0, resolve

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47034/94-7, resolve

A U T O R I Z A R

RUI PINTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente, símbolo DAS-4, a se afastar do País a partir de 06 de outubro do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46363/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Paraná, a se afastar do exercício de suas funções, e do País, no período de 30 de outubro a 04 de novembro do ano em curso, para participar do "VIII CONGRESSO MUNDIAL SOBRE DERECHO DE FAMILIA", em Caracas - Venezuela.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002128

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

A U T O R I Z A R

O Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 28, 29 e 30 de setembro do ano em curso, a fim de participar do Seminário Sobre as Condições de Detenção e Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade na América Latina, em Foz do Iguaçu-Pr.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46311/94-6, resolve

A U T O R I Z A R

O Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz de Direito da Comarca de Andirá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 22, 23 e 24 de setembro do ano em curso, a fim de participar do III Encontro Nacional de Direito Constitucional, em São Paulo-SP.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46319/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

O Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento de Mary Lúcia Adami e Edivaldo José Batista e Sá, a realizar-se no dia 05 de novembro do ano em curso, em Maringá.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46305/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 15, 16 e 17 de setembro do ano em curso, a fim de participar da Primeira Jornada Brasileira de Direito Processual Civil, em Florianópolis-SC.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42517/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

a Bacharel ROSANA MILLEN ZAPPA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 03 de outubro do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41145/94, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor TUFÍ MARON FILHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

II - A U T O R I Z A R

o referido magistrado, a se afastar do País, no período supracitado, bem como nas férias alusivas ao 1º período de 1995.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002134

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46314/94-3, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavai, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 23 de setembro do ano em curso, acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46315/94-3, resolve

C O N C E D E R

à Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto Comarca de Curitiba, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47519/94-6, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ JOSÉ FERROTTI, membro deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40411/94, resolve

C O N C E D E R

a IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) meses de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 1º de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 240, combinado com o artigo 128, inciso XVI, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 10ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 30 de setembro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HÉLIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar nos autos abaixo relacionados da Comarca da Lapa, a partir de 16 de setembro do ano em curso:

1. Autos nº 007/94 - Réu Antonio Silva (Pedido de Liberdade Provisória)
2. Autos nº 133/94 - Réu Antonio Silva (Prisão em Flagrante)

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002140

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 1º a 29 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002141

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 9ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 1º a 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002142

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 8ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 29 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

MARCIZO SANTANA OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTIÇA (01) Nível 5 CTBA - VR 1A - VARA DE FAMÍLIA	30	1993	03/07/94	04362/94
INAURA MARTINS AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	15/10/94	043907/94
MARIA L. MARUCCO CARNEIRO TÉCNICO ESPECIALIZADO Nível 1 DJ DCR SEC 2a. CAM CRIMINAL	30	1994	25/10/94	043754/94
FLORENA RIBEIRO SIMÕES AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 6 DS - DMT SEÇÃO HIGIENE LIMPEZA	30	1994	03/10/94	04552/94
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS MOTORISTA Nível 6 LONDRIANA - 2a. VARA FAM. ANEX.	30	1994	01/10/94	044102/94
MARGARET ROSE BRAVO BRANDAO TÉC. ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nível 3 FRANCISCO BELTRAO Cr. Anexos	30	1994	05/12/94	044675/94
ELIANA APARECIDA PRICHEL CHAVES AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 10 FUNDO DE FRANGIDOS BELTRAO	30	1994	07/12/94	04607/94
RUDA SILVEIRA DE APEVEDO TÉC. ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nível 3 JACOBINA DE DÍAS e Anexos	30	1994	17/11/94	04375/94
CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO ANAL. TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 7 DA - DJ SEC CONTROLE DE DADOS	30	1994	07/01/95	043306/94
MOANA TOLA AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DE-AN ASBARRAO MIGUEL	30	1994	01/10/94	045564/94
MARGARETA ELIZABETH DE A MARON TÉCNICO ESPECIALIZADO Nível 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	12/12/94	045693/94
MAURICIO LOMARES TÉCNICO ESPECIALIZADO Nível 1 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	30	1994	12/12/94	045694/94
SOBRAN DO MATOS DE ALMEIDA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 MORRETE	30	1994	01/10/94	045088/94

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 125 /94.-

Prot.40.009/94 - **JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO - I -**

Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls.07, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, instituída pela Portaria Presidencial nº570/88; Autorizo, com base no disposto no artigo 17,II,a, da Lei nº 8666/93, a alienação sob forma de doação dos bens relacionados às fls.08 e 09, inservíveis para uso deste Poder Judiciário ao LAR JAYME WATT LONGO da Comarca de Bela Vista do Paraíso, neste Estado, entidade considerada de Utilidade Pública.
 II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo e posterior baixa cadastral.
 III- Publique-se. Em 14.09.94.

Prot.39.619/94 - **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR - ESCOLA ESPECIALIZADA TIA VIVIAN MARÇAL - I -**

Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls.04, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, instituída pela Portaria Presidencial nº 570/88; Autorizo, com base no disposto no artigo 17,II,a da Lei nº 8666/93, a alienação sob forma de doação dos bens relacionados às fls. 05 usque 10, inservíveis para uso deste Poder Judiciário à ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA ESPECIALIZADA TIA VIVIAN MARÇAL, nesta Capital, em entidade considerada de Utilidade Pública.
 II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo e posterior baixa cadastral.
 III- Publique-se. Em 14.09.94

SECRETARIA

Estado do Paraná
 PODER JUDICIÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO N. 1994/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual nº 6174/79, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, agente relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/GRUPO/CLASSIF.	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO BATISTA DE CAMARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 10 DS - DAI DIV ATEND INTERNO	30	1994	01/11/94	042703/94
ANTONIO CARLOS MACHADO AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 5 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	12/09/94	043470/94
ANTONIO R MACEDO LOYOLA FILHO AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DEPARTAMENTO DA CORREDEORIA	30	1993	12/09/94	042920/94
CARMEM LUCIA BRUSAMOLIN TÉC. ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nível 3 4 DISP 2a. V. FAM INF-LONDRIANA	30	1994	26/09/94	043691/94

Curitiba, 29 de setembro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2125

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº30608/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA SILVIA BATISTA FERRAZ, Agente de Limpeza, PJ-IV, nº 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iporã, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:
 I) um (01) ano referente ao decênio compreendido entre 28.10.74 e 27.10.84;
 II) um (01) ano referente ao decênio compreendido entre 28.10.84 e 27.10.93, antecipado em razão da contagem efetivada pelo item I.

Curitiba, 29 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2204

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41519/94, resolve

A U T O R I Z A R

MADRO BARBOSA SOARES, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Paraná, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 01 de setembro do ano em curso, concedidas através da Ordem de Serviço n° 117, de 19 de janeiro de 1994 e interrompidas através da Portaria n° 01/94-Juiz, de 02 de março de 1994.

Curitiba, 05 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

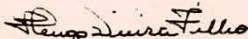
ORDEM DE SERVIÇO N° 2205

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 44429/94-3, resolve

A U T O R I Z A R

SILVANA CRISTINA BITTENCOURT, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, os setenta e nove (79) dias restantes de licença especial, a partir de 23 de setembro do ano em curso, concedida através da Ordem de Serviço n° 1334, de 25 de agosto de 1993 e interrompida pela de n° 1499, de 14 de setembro de 1993.

Curitiba, 05 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

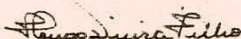
ORDEM DE SERVIÇO N° 2206

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 40683/94, resolve

C O N C E D E R

MARIA AMÉLIA KNAPKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.07.84 e 15.07.89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 05 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

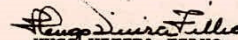
ORDEM DE SERVIÇO N° 2207

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 37465/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n° 1728, de 04 de agosto de 1994, a MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta (60) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 2208

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 36065/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através do protocolado sob n° 26947/94, a JOSÉ ENEAS GUERRA DOS SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

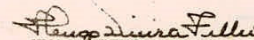
ORDEM DE SERVIÇO N° 2209

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 41399/92 resolve.

M A N D A R C O N T A R

em favor de HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos, e trinta e sete (37) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 25.11.82 e 04.05.83 e 05.05.83 e 31.12.92, por serviços prestados a este Tribunal de Justiça, na categoria de Pessoal Suplementar e sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 05 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 2214

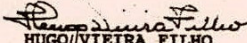
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 45661/94-9, resolve

CONCEDER

contido no protocolado sob nº 42800/94-9, resolve

a LEODATA VIEIRA GAIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2215

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41458/94, resolve

CONCEDER

a CAROLINA DE OLIVEIRA MENDES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 17 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

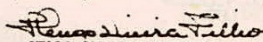
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2216

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41694/94, resolve

CONCEDER

a MARCELO DA CUNHA AJUZ, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2217

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o

CONCEDER

a MARISTELA JORDÃO MENZEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 31 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

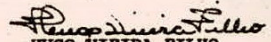
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2218

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45216/94-9, resolve

CONCEDER

a LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 19 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

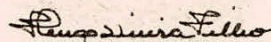
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2219

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44802/94-3, resolve

CONCEDER

a OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2220

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45215/94-0, resolve

CONCEDER

a DALVA DA FONSECA TOSI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

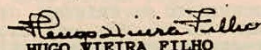
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2221

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44979/94-1, resolve

CONCEDER

a GENY LEAL CHAVES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

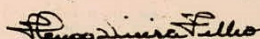
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2222

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45559/94-7, resolve

CONCEDER

a RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2223

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41489/94, resolve

CONCEDER

a ARNO BOSS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14.12.82 e 15.08.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n. 72/86 e 73/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

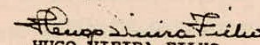
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2224

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41799/94, resolve

CONCEDER

a JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAUJO, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, símbolo DAS-4, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.09.89 e 10.11.93, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n. 714/91 e 844/93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2225

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37664/94, resolve

CONCEDER

a HAROLDO BATISTA DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jacarezinho, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no

quinquênio compreendido entre 26.06.81 e 25.06.86, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

C O N C E D E R

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2226

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41545/94, resolve

C O N C E D E R

a JANDIRA DELLALIBERA, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, três (03) meses de licença especial, a partir de 27 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.01.89 e 15.01.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2227

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46324/94-3, resolve

C O N C E D E R

a WILSON EMILIO CABRAL, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sessenta (60) dias de férias alusivas aos anos de 1992 e 1993, para serem usufruídas a partir de 30 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2228

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38809/94, resolve

a CARMEN HUF, Escrivão da Vara da Infância e da Juventude, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraçuva, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23.01.88 e 26.07.92, antecipado pela contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1095/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2229

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43736/94-7, resolve

C O N C E D E R

a ARNALDO LUIZ SERIGATTO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.12.88 e 20.06.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 705/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2230

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35160/94, resolve

C O N C E D E R

a VANIA BELANDA BOGGO, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu, três (03) meses de licença especial, a partir de 18 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.09.87 e 17.09.92, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1372/94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2231

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42684/94-1, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2234

CONCEDER

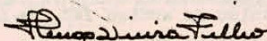
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43460/94-0, resolve

a SEBASTIÃO MOREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.04.89 e 03.04.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

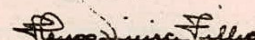
Curitiba, 07 de outubro de 1994.

a MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 31 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2232


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2235

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43282/94-6, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39490/94, resolve

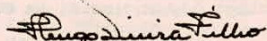
CONCEDER

a WILMAR GONÇALVES, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 13 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.04.86 e 24.04.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

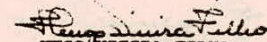
Curitiba, 07 de outubro de 1994.

a AIRTON PAULO MENDONÇA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2233


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2236

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44983/94-6, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33478/94, resolve

CONCEDER


a MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12.03.85 e 11.03.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.


CONCEDER

a DIRCE DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2237

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2240

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44437/94-9, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44597/94-0, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 14 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

a RITA DE CASSIA REIS DOMINGUES BENTO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2238

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44976/94-3, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52770/92, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a GERVILIO VIEIRA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

a CÉLIA REGINA DE SOUZA BUSATO, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de férias alusivas aos anos de 1991 e 1992, para serem usufruídas, respectivamente, a partir de 30 de dezembro de 1993 e 09 de agosto de 1994, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2239

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2242

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43461/94-9, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43458/94-0, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a IRACEMA LEONEL ZIM, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

a ADENILSON LEMES DA COSTA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2243

01.03.82 e 11.02.87, em que prestou serviços em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42793/94-6 resolve,

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2246

MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44702/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDUARDO WENDT, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e cento e sessenta e nove (169) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.07.86 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontada a falta ocorrida no dia 01.02.91, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2244

em favor da Bacharel VERA MARIA - A SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cem (100) dias, referente ao dobro do restante da licença especial, concedida pela Ordem de Serviço nº 932, de 23 de junho de 1993, interrompida pela de nº 1410, de 30 de agosto de 1993, referente ao quinquênio completado em 19 de janeiro de 1992, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2247

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17730/94, resolve

MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36634/94 resolve,

MANDAR CONTAR

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2245

em favor de IVANILDO ANDRE ROTTINI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cinquenta e cinco (55) dias, referente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1968, 1969, 1970, 1972, 1973, 1975 e 1977, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2248

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40822/94 resolve,

MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45230/94-8 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO BATISTA RIBEIRO MACHADO, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Cambará, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatorze (14) anos e oito (08) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 20.07.71 e 01.12.72, 08.02.73 e 20.05.74, 01.07.75 e 30.11.81 e

em favor de DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 29.08.89 e 28.08.94, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2249

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 45091/94-2, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n° 1878, de 12 de setembro de 1994, a APARECIDO BARBOSA, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2250

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 41630/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n° 1750, de 11 de agosto de 1994, a GLACI TEREZINHA GOMES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2251

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 45126/94-0, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n° 1878, de 12 de setembro de 1994, a Bacharel CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2252

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 42432/94-1, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de agosto do ano em curso, o restante das férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n° 1999, de 21 de setembro de 1994, ao Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2253

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 42180/94-8, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através do protocolado sob n° 21904/94, a ANTONIO JOÃO GONÇALVES, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2254

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43860/94-6, resolve

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2257

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1872, de 02 de setembro de 1994, a CÉLIA REGINA STALL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

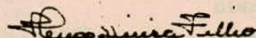
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2255

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42762/94-8, resolve

DESIGNAR

ROSILDA OLIVO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

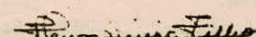
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2256

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43899/94-0, resolve

DESIGNAR

MARIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de setembro do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 1ª Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, CECÍLIA ROSA MALINOWISKE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

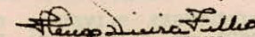

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42405/94-9, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção da 4ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, MARIANA ROSA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2258

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44961/94-4, resolve

DESIGNAR

IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de setembro do ano em curso, as funções de chefe da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, JOSELIA MAREK, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2259

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39757/94, resolve

AUTORIZAR

ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias

alusivas ao ano de 1993, a partir de 05 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1413, de 27 de junho de 1994.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2260

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44954/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

BIANCA LUCIANE DINKHUYSEN OLIVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 20 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1508, de 30 de junho de 1994.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2261

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 1646/94 e no protocolado sob nº 30130/94, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Ordem de Serviço nº 1699, de 29 de julho de 1994, referente a concessão de vinte e seis (26) dias de licença para tratamento de saúde, a ZENAIDE VIEIRA SOARES, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2262

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33618/94, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 1810, de 19 de agosto de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a licença para tratamento de saúde, em prorrogação, concedida a ZENAIDE VIEIRA SOARES, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é de sete (07) dias, e não como figurou.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALBERTO DE PAULA MACHADO	003	0035051-6
ALBERTO NOEL DE PAULA	008	0022138-3
ALOISIO DE CAMARGO FONSECA	014	0029996-3
	016	0030138-8
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	001	0033841-2
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	008	0022138-3
ANA ELIETE BECKER MACARINI	004	0035131-9
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	008	0022138-3
	027	0034333-9
ANTONIO AUGUSTO GONCALVES	026	0033746-2
ANTONIO BUENO	010	0028371-2
ANTONIO CARLOS DE M SALLES FILHO	025	0033225-8
ANTONIO MORIS CURY	023	0031993-3
ANTONIO OLINTO FERREIRA	025	0033225-8
ANTONIO SISTI	022	0031814-7
AQUILAS ANTONIO SCARCELI	015	0030026-3
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	027	0034333-9
ARIOVALDO MANOEL VIEIRA	001	0033841-2
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	012	0029647-5
ASTRID WILHELM B S ABUJAMRA	004	0035131-9
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	018	0030907-3
CARLOS ALBERTO DA SILVA	003	0035051-6
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	021	0031800-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	027	0034333-9
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS	008	0022138-3
CARLOS MAZZA FILHO	026	0033746-2
CARLOS ROBERTO MENOSSO	024	0032056-9
CELSO ZAMONER	022	0031814-7
CESAR ANTONIO DA CUNHA	023	0031993-3
CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG	024	0032056-9
CHARLES JOSE GRABNER	007	0016024-7
CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR	003	0035051-6
CINIRA STOCK DOS SANTOS SBARAINI	001	0033841-2
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	005	0035192-2
CLAUDIO MELCHIORETTO	019	0031448-3
CLEMERSON MERLIN CLEVE	012	0029647-5
CLEUSA APARECIDA VALERIO	007	0016024-7
DAVID ANTONIO BADUY	025	0033225-8
DIOGENES ANTONIO CRACO	019	0031448-3
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	025	0033225-8
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	023	0031993-3
EDGAR DAVID GUSSO	023	0031993-3
EDMAR HISPAGNOL	001	0033841-2
EDUARDO LUIZ CORREIA	003	0035051-6
EGON KOERNER JUNIOR	014	0029996-3
	016	0030138-8
	011	0028772-9
ELCIO MARTINS		
ELI PEREIRA DINIZ	007	0016024-7
ELITON ARAUJO CARNEIRO	003	0035051-6
ELIUD JOSE BORGES	005	0035192-2
ELOINA DA CRUZ MACHADO	012	0029647-5
	027	0034333-9
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	005	0035192-2
EVELTONIRO STOCK SANTOS	001	0033841-2
FERNANDO JOSE FORTI SILVA	026	0033746-2
FRANCISCO JURACI BONATTO	026	0033746-2
GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE	003	0035051-6
GEORGIJ SEREDA	024	0032056-9
GUIOMAR MARIO PIZZATTO	015	0030026-3
HAMILTON JORGE CUNHA	009	0023231-3
HAMILTON LEOPOLDO GLASER	010	0028371-2
HELIO DUARTE NUNES	006	0036395-7
HELIO RAMOS DOMINGUES	001	0033841-2
ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA	010	0028371-2
IRINEU PETERS	021	0031800-3
IRINEU TONINELLO	012	0029647-5
	027	0034333-9
IZABEL CRISTINA MARQUES	005	0035192-2
IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU	018	0030907-3
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	012	0029647-5
JAIME LUIZ SCHLUGA	024	0032056-9
JARBAS DOMINGOS JORGE	002	0034488-9
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA	029	0032359-5
JOAO FRANCISCO FRUET	010	0028371-2
JOAQUIM CARLOS BARBOSA	020	0031479-8
JONAS ADALBERTO PEREIRA	018	0030907-3
JORGE ELOIR MAURER	017	0030240-3
JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO	018	0030907-3
JOSE MAURO FLORES	007	0016024-7
JOSMAR COMES DE ALMEIDA	025	0033225-8

JOSE MANOEL DO AMARAL 001 0034107-9
 JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO 001 0034107-9
 MARCOS HENRIQUE ABREU R DE MELLO 005 0032572-8
 OSMANN DE OLIVEIRA 002 0033817-6
 TEREZINHA PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA 006 0033221-0/01

APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 REVISOR CONV. : ROTOLI DE MACEDO

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

Secão de Distribuição

Serviço de Preparo

RELACAO N. 026/94

(Fol. 001)

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

001.PROCESSO : 0034107-9
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 5A VARA CRIMINAL
 ACAA ORIG. : 00000063/94 ACAA PENAL
 IMPETRANTE : RUBENS LUIZ CALDARELLI
 ADV : JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO
 : ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL
 : JOSE MANOEL DO AMARAL
 : ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 5A VARA
 CRIMINAL
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
 ADIADO

EXCECAO DE SUSPEICAO CRIME (GR)

002.PROCESSO : 0033817-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAA ORIG. : 00000006/94 ACAA PENAL
 EXCIPIENTE : A C D C V
 ADV : ANTONIO CARLOS DA COSTA VIDAL
 : OSMANN DE OLIVEIRA
 EXCEPTO : J K J D D D C D C 2 V D T D J
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
 DECISAO : POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADA IMPROCEDENTE A
 EXCECAO DE SUSPEICAO.

REVISAO CRIMINAL (GR)

003.PROCESSO : 0030730-2
 COMARCA : IPORA
 VARA : VARA UNICA
 ACAA ORIG. : 00000104/88 ACAA PENAL
 REQUERENTE : MOACIR FRANCISCO DE OLIVEIRA * REU PRESO *
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
 REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
 DECISAO : POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO PROCEDENTE O
 PEDIDO REVISIONAL, PARA ABSOLVER O REQUERENTE.

REVISAO CRIMINAL (GR)

004.PROCESSO : 0032454-5
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAA ORIG. : 00000053/90 ACAA PENAL
 REQUERENTE : EDUARDO ALVES DE FREITAS * REU PRESO *
 ADV : EDIGARDO MARANHAO SOARES
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
 REVISOR : DES. MARTINS RICCI
 DECISAO : POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O
 PEDIDO REVISIONAL.

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

005.PROCESSO : 0032572-8
 COMARCA : RIO NEGRO
 VARA : VARA UNICA
 ACAA ORIG. : 00000021/89 ACAA PENAL
 IMPETRANTE : LEONARDO KARPINSKI
 : MARIO KARPINSKI
 : FRANCISCO ZELLA
 ADV : MARCOS HENRIQUE ABREU R DE MELLO
 : ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME 3)
 JUIZ REL CONV : JUIZ MILANI DE MOURA
 DECISAO : POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO PREJUDICADO O
 MANDADO DE SEGURANCA.

EMBARGOS DE DECLARACAO CRIME

006.PROCESSO : 0033221-0/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDIT DA JUSTICA MILITAR
 ACAA ORIG. : 0033221-0 REVISAO CRIMINAL
 REQUERENTE : JOSE ANTONIO MUNIZ (REU PRESO)
 ADVOGADO : TEREZINHA PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : CARLEDES ELIAS DO CARMO
 : JUSTICA PUBLICA
 EMBARGANTE : JOSE ANTONIO MUNIZ * REU PRESO *
 ADV : TEREZINHA PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA
 : CARLEDES ELIAS DO CARMO
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO : POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS
 EMBARGOS.
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 100/94

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO ORDEM PROCESSO
 ANGELA TEREZINHA PEREIRA 001 0036456-5

VISTA AO(S) APELANTE(S) - PARA APRESENTAR RAZOES DE APELACAO
 PRAZO : 08 DIAS

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0036456-5
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA CRIMINAL
 APELANTE : EDSON ANTONIO NABOSNE (REU PRESO)
 DEF.PUBLICO : ANGELA TEREZINHA PEREIRA

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	001 0030152-8/01
EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO	001 0030152-8/01
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	001 0030152-8/01
GISELE SOARES	001 0030152-8/01
IZABEL CRISTINA MARQUES	001 0030152-8/01
JOE TENNYSON VELO	001 0030152-8/01
LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA	001 0030152-8/01
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	001 0030152-8/01

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10

RECURSO ORDINARIO CIVEL

001.PROCESSO : 0030152-8/01
 ORIGEM : CURITIBA
 AUTOS : 0030152-8
 PROTOCOLO : 26792/94
 RECORRENTE : HELENA SIZU KANEGUSUKU KOHATSU
 ADV : GISELE SOARES
 ADV : EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
 ADV : LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADV : JOE TENNYSON VELO
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADV : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 AUT.COATORA : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 R\$: 25,07

CORREGEDORIA DA JUSTICA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de ha-beas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 13/10 a 19/10/94

JUIZ DE DIREITO : Doutor JURANDYR SOUZA JÚNIOR.

ATENDIMENTO

08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas à 08:30 horas do dia seguinte e, ainda,

nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

EDITAL Nº 03/94

O Doutor Clayton Reis, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos inscritos ao Decimo Terceiro Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, que foram aprovados no Teste Seletivo do referido curso os seguintes bacharéis:

1. KETBI ASTIR JOSE	8.4
2. RAFAEL VIEIRA DE V. PEDROSO	8.4
3. ANTONIO ACIR HRYCYNA	8.2
4. HAROLDO REBELLO JUNIOR	8.2
5. RODRIGO OTAVIO M. CASAGRANDE	8.2
6. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	7.8
7. MARCELLO MOREIRA	7.6
8. MACELO BALZER CORREIA	7.6
9. MAURO SERGIO ROCHA	7.6
10. CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	7.4
11. MARGARETE CHALLELA	7.4
12. ODONE SERRANO JUNIOR	7.4
13. PAULO ROBERTO STOBBERL	7.4
14. PEDRO LUIS SANSON CORAT	7.4
15. ADRIANO KAZUO GOTO	7.2
16. JEDERSON SUZIN	7.2
17. LIBERATO DE SOUZA SANTOS	7.2
18. MARCELO WALBACH SILVA	7.2
19. MARIA CLARA MOLOTTO RIQUELME	7.2
20. NOELI SALETE TAVARES	7.2
21. SANDRO AUGUSTO DE SOUZA	7.2
22. SILMARA CORDEIRO LIMA	7.2
23. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA	7.0
24. JOSE EDUARDO DE M LEITÃO SALMON	7.0
25. LUCIANE MERLIN CLEVE	7.0
26. MOISES AMERICO DE SOUZA NETO	7.0
27. RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI	7.0
28. RODRIGO BRUM LOPES	7.0
29. ANFILOFIO F FURNKRANZ JUNIOR	6.8
30. DEONILDO LUIZ BORSATTI	6.8
31. GILBERTO GOMES DE LIMA	6.8
32. JANE SALVADOR	6.8
33. JONATAN ISRAEL QUADROS	6.8
34. LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN	6.8
35. LUCIA ZIMMERMANN	6.8
36. MARCUS VENICIUS DE FIGUEIREDO	6.8
37. MIRIAN DOS SANTOS	6.8
38. PATRICIA ALVES DE SOUZA	6.8
39. SILAS ALBERTO FERREIRA	6.8
40. ADRIANA AYRES FERREIRA	6.6
41. ANTONIO DÓMINGOS RAMINA JUNIOR	6.6
42. CASSIO BIANCHI LEMOS DE ALMEIDA	6.6
43. CLAUDIA ANTUNES LOPES	6.6
44. DAVI PINTO DE ALMEIDA	6.6
45. DEIVA LUCIA CANALI	6.6
46. LEILA GARCIA PEQUENA	6.6
47. RITA DE CASSIA SCHAVAREN	6.6
48. AGNALDO HUDSON FERRADOZA DA SILVA	6.4
49. ALDEMIR JEFFERSON HOBMEIR	6.4
50. CARLOS ANTONIO LESSKIJ	6.4

51. CRISTIANO JOSE BARATTO	6.4
52. EDIE NEGRÃO SACHETIM GARCIA	6.4
53. EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO	6.4
54. ELISANGELA BRAGHINI	6.4
55. FABIOLA TALAMINI DOS SANTOS	6.4
56. LARISSA LIZ RISSETTI ODRESKI	6.4
57. MARCIA GIRALDI SBARAINI	6.4
58. MARIA LUCIA PENHA SCHIEBEL	6.4
59. MARTA MARILIA TONIN	6.4
60. ROSELI MARIA M. DE MELO KRUG	6.4
61. WANDA MARLI BETEZEK DA ROSA	6.4

FAZ SABER, que os candidatos aprovados deverão formalizar a sua matrícula no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 1994, mediante o recolhimento da taxa, de acordo com o Edital nº 01/94.

Dado e passado na Secretaria da Escola Superior da Magistratura do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (07/10/94). Eu, *Aldeia Veiga Gradowski Bueno* (ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO), Secretária da Escola Superior da Magistratura do Paraná, digitei o presente Edital.

Clayton Reis
CLAYTON REIS
Diretor da ESMMPR

TRIBUNAL DE ALCADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 317/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17218/94, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de GISELE BUQUERA RIGHI, matrícula n. 309, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de outubro, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1994.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

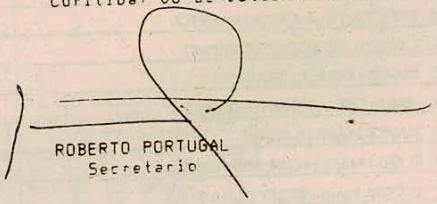
ORDEM DE SERVIÇO N. 318/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17333/94, resolve:

CONCEDER

a MAURICIO KUEHNE, matricula n. 5383, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do último dia 05.

Curitiba, 06 de outubro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 319/94

O Secretário do Tribunal de Alcada ou Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17307/94, resolve:

C O N C E D E R

a MARY HILDA DE SOUZA, matricula n. 5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993 e 12 (doze) dias restantes de férias relativas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 99/94, de 09 de março de 1994, a partir do último dia 26.

Curitiba, 06 de outubro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 02/94-TA.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, o Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia 11.11.94, às dez horas (10:00), na Sala Des. Alceste Ribas de Macedo, no nono (9º) andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Curitiba-Pr., abertura das propostas à licitação pública na modalidade de "Tomada de Preços", protocolo nº 9620/94-TA., referente a aquisição de vinte e oito (28) microcomputadores PC e softwares.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento Econômico e Financeiro e no Centro de Processamento de Dados da Secretaria do Tribunal de Alcada, das nove (09:00) às onze (11:00) e das treze (13:00) às dezessete (17:00) horas ou pelos telefones (041) 254-7111 e 254-7861.

Curitiba, 07 de outubro de 1994.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1499

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 66670-4, DE CURITIBA - 7ª. VARA CÍVEL. Impetrante: Banco Holandês S/A. Adv.s.: Jane Luci Gulka, Molotov Passos e Gisele Passos Scopel. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litis.: Marcia Regina Gomes Leal. **DESPACHO:** Autos de Mandado de Segurança nº 66670-4, em que é impetrante o Banco Holandês S/A, figurando como impetrado o Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível local e, litisconsorte, Márcia Regina Gomes Leal. Homologo a desistência desta ação mandamental, manifestada à f. 88, para que produza seus devidos efeitos, declarando

extinto o processo sem apreciação do mérito, consoante autoriza o art. 92, VII, do Regimento Interno deste Tribunal. Int. Em 30/9/94. (A) DOMINGOS RAMINA.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 63397-8, DE MORRETES. Autor: Espólio de Carlos Ela Widerpelc. Adv.: Irineu Norberto de Mello Gozzo e Paulo Gozzo. Réus: Antônio Rodrigues e outros. Adv.: Narelvi Carlos Malucelli. **DESPACHO:** Vistos estes autos de Ação Rescisória nº 63397-8, em que é autor ESPÓLIO DE CARLOS ELA WIDERPELC, figurando como réus ANTONIO RODRIGUES e sua mulher HELENA RODRIGUES, JOSÉ CARLOS DE MORAIS e sua mulher CLARINDA MAIA DE MORAIS e WILSON TOMAZ FOLMANN e sua mulher JURACY FOLMANN. Considerando que o cálculo de liquidação de f. 23 sofreu parcial impugnação, acolhida por este relator, resultando na sua retificação constante de f. 242/3; considerando que sobre o cálculo complementar nenhuma objeção fora apresentada pelas partes; homologo, por sentença, os referidos cálculos para que produzam os seus legais efeitos, realizando-se a execução relativa aos honorários advocatícios pelo valor de R\$ 152,28 e, referente às custas processuais, pelo valor de R\$ 58,36. Esses valores serão corrigidos até o efetivo pagamento pelo ICP-R. P.R. Intimem-se. Curitiba, 27 de setembro de 1994. (a) DOMINGOS RAMINA.

RELAÇÃO N. 1490

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 72089-0 DE CHOPINZINHO - VARA CÍVEL: Impetrantes: Valtecir Barros da Rosa e outro. Adv.s.: Ciro Alberto Piasecki e Jairo Batista Pereira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL. **DESPACHO:** 1. O casal Valtecir Barros da Rosa, ajuizou este mandado de segurança, objetivando dar efeito suspensivo a agravo de instrumento, aforado em razão da concessão de liminar em pleito possessório que lhes move a entidade litisconsorte. Pediram liminar. 2. Com efeito, a liminar não tem como ser concedida, porque não está a ocorrer a situação da mora e muito menos do dano irreparável. Os próprios impetrantes reconhecem isto, ao afirmarem na petição inicial da ação mandamental (fls.08): "Se a cota alegada pela autora da ação for atingida nessa região, que é fora da zona de segurança da usina, o próprio proprietário do imóvel, caso a água venha adentrar em suas benfeitorias, é quem fica prejudicado e carece do direito de acionar a empresa autora para ressarcimento de prejuízos" ("sic"). 3. Notifique a autoridade apontada como coatora, para que em 10 (dez) dias preste as informações que entender necessárias. Anexar no ofício toda a documentação mencionada no inciso I, do artigo 7º, da Lei nº. 1.533/51. 4. Cite a entidade litisconsorte (endereço a fls. 22) para que venha intervir a lide, caso deseje. Curitiba, 05 de outubro de 1994. (a) ULYSSES LOPES

RELAÇÃO N. 1491

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL N.64610-0 - DE TOLEDO 1ª.VARA CÍVEL Apelantes: Ademir Genz e outros. Adv.s.: Sérgio Luiz de Oliveira e Acary de Oliveira. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.s.: Salazar Barreiros Junior, Paulo Roberto Barbieri e Cezar Euclides Mello. **DESPACHO:** Julgo extinto o procedimento recursal nos termos do art. 92, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, face a transação noticiada às fls. 74-75/TA., nestes autos de Apelação Cível em que figuram como Apelantes Ademir Genz e outros e Apelado o Banco do Estado do Paraná S.A. Baixem, oportunamente. Intimem-se. Curitiba, 05 de outubro de 1994. (a) MARIO RAU.

RELAÇÃO N. 1492

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL

VISTA A PARTE

AO APELANTE 1 - 05(CINCO) DIAS

APELAÇÃO CÍVEL N.71669-4 - DE MEDIANEIRA - Apelante 1: Viaçãõ Garcia Ltda. Adv.s.: Margarida Benvinda Costa de Souza, Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Apelante 2: Gilberto Berti Bernardi e outro. Apelados :Os mesmos.

RELAÇÃO N.1493
SETIMA CAMARA CÍVEL
VISTA A PARTE

AO AGRAVADO - 10 (DEZ) DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 66.920-4 DE CURITIBA - 1ª.VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante : Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Agravado: Hubner - Indústria Mecânica Ltda. Adv.: Carlos Roberto Claro.

RELAÇÃO N. 1494

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, COM SESSÕES SUBSEQUENTES.

entrância-final, junto a 14ª Vara Cível da comarca de CURITIBA, ao cargo de Procurador de Justiça.

Curitiba, 06 de outubro de 1.994.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador Geral de Justiça

EDITAL Nº 064/94

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de GUAIRA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849/68 e com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1.986.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador Geral de Justiça deverão dar entrada no Protocolo Geral deste órgão, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 06 de outubro de 1.994.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador Geral de Justiça

EDITAL Nº 065/94

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, junto a 14ª Vara Cível da comarca de CURITIBA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849/68 e com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1.986.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador Geral de Justiça deverão dar entrada no Protocolo Geral deste órgão, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 06 de outubro de 1.994.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador Geral de Justiça

EDITAL Nº 066/94

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor Substituto, da 52ª Seção Judiciária, com sede na comarca de CASTRO, a ser feito por RENOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador Geral de Justiça deverão dar entrada no Protocolo Geral deste órgão, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º, e 63 da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 06 de outubro de 1.994.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador- Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

COMARCA DE CURITIBA- ESTADO DO PARANÁ
VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS

PORTARIA Nº 08/94

O DOUTOR PAULO CÉZAR BELLIO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DAS VARAS DE - EXECUÇÕES PENAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA QUANTO - AS INTIMAÇÕES DOS SENHORES ADVOGADOS,

FAZ SABER:

1º As intimações dos Advogados das partes, com exceção dos Defensores Públicos, serão feitas mediante publicação dos despachos e decisões no Diário da Justiça, observando o Escrivão o Provimento nº88/93.

2º Este procedimento terá início no dia 17 de outubro do corrente ano, impreterivelmente, quando será feita a primeira publicação dos atos judiciais.

3º Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Paraná e à Corregedoria Geral da Justiça, para os devidos fins.

4º Encaninhe-se cópia à Imprensa Oficial do Estado, para a divulgação, ao menos por tres vezes, para conhecimento de todos.

Registre-se.

Publique-se.

Afixe-se no átrio do Forum

CUMPRE-SE.

G.P. 0620

Curitiba, 27 de Setembro de 1994

Paulo César Bellio
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA
AÇÃO PENAL Nº93.2736-0
PRAZO DE QUINZE DIAS.

O Dr. LUIZ ZARPELON

Direito da 5ª Vara Criminal de CURITIBA
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo possível citar pessoalmente a VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro Natural de Mandrituba-PR, nascido no dia 02.08.65, solteiro, profissão: catador de papel, filho de Laudevino Ferreira da Silva e Amélia Ferreira da Silva, sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no Edifício do Forum local, no dia 24 de NOVENBRO de 1994, às 16:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais partes do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos 155º "CAPUT" do C.Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA
aos 04 dias do mês de OUTUBRO de 1994.

Eu, *Paula Filomena J. Donato*
Escrivão, o subscrevi.

G.P. 644

L. Zarpelon
LUIZ ZARPELON
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ALCIONE DE OLIVEIRA LEMOS
AÇÃO PENAL Nº92.446-6
PRAZO DE QUINZE DIAS.

O Dr. LUIZ ZARPELON

Direito da 5ª Vara Criminal de CURITIBA
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo possível citar pessoalmente a ALCIONE DE OLIVEIRA LEMOS, brasileira Natural de Mandrituba-PR, solteira, profissão: balconista, filha de Malvina Oliveira Lemos e Arminda de Oliveira Lemos, residente à Rua Stelfeld, nº164, aptº11, Centro, nesta cidade de Curitiba, PR.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo no Edifício do Forum local, no dia 06 de DEZEMBRO de 1994, às 16:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais partes do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos 155º "CAPUT" do C.Penal.

WENCESLAU BRAZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS DE INTERESSADOS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, para, querendo responderem aos termos da Ação de Usucapião Extraordinário, sob nº217/94, em -- que são autores Lazaro Inacio da Silva e s,m Maria Araci da Silva, versando sobre um imóvel urbano com a área de 417,00 m2. situado na Vila Igioki, nesta cidade, com os seguintes limites a confrontações: a frente limita-se com a rua Duque de Caxias, numa extensão de 13,90 mts.; ao fundo, com lote de Olivino Jose -- Correa, medindo outros 13,90 mts.; a direita com lote Cleide -- Chaves, medindo uma extensão de 30 mts.; a esquerda, com lote de Lazaro Inacio da Silva, o próprio, numa extensão de outros 30 mts. -- Terreno de forma retangular. Frente mais elevada que os fundos. Declive suave. Acompanharem a audiência preliminar de justificação de posse, designada para o dia 21.11.1994, às 14:00 horas, na sala de audiências do edifício Forum, desta Comarca. Que o presente chamamento é válido para todos os atos e termos do processo. O prazo para contestar é de quinze dias e correrá da intimação da decisão que porventura julgar justificada a posse dos autores, sendo que desta decisão serão intimados apenas aqueles que comparecerem a audiência ou estiverem representados nos autos. Na falta de contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (Advert. do art. 285 do CPC). Wenceslau Braz, 30 de agosto de 1.994. Eju**
Laureny Nogueira, Emp. Juramentada do Cartório Cível e Anexos, o datilografei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.-

T. 69001

- Laureny Nogueira - Emp. Juramentada -

DIVERSOS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

TOMADA DE PREGOS No. 037/94.

Objeto: Fornecimento e instalação de Central Digital Privada de Computação Telefônica (CPA), para uso no prédio do Palácio da Justiça, nesta Capital.

Recebimento das propostas: dia 04/11/94 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREGOS No. 016/94.

Objeto: Execução dos Serviços de Reforma do Edifício do Fórum da Comarca de PALMEIRA.

Recebimento das Propostas: dia 09/11/94 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREGOS No. 034/94

Objeto: Aquisição de móveis para o Prédio do Fórum da Comarca de Sengés.

Recebimento das Propostas: dia 11/11/94 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 253 - 5450.

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F- 120,00 P-0594

TRIBUNAL DE JUSTIÇADEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

CONVITE No. 039/94.

Objeto: aquisição de lavadoras de alta pressão, para atender as necessidades do Serviço de Transporte e Manutenção e da Divisão de Manutenção.

Recebimento das propostas: dia 03/11/94 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 046/94.

Objeto: Aquisição de materiais de cozinha para atender as necessidades de Seção de Almoxarifado.

Recebimento das Propostas: dia 07/11/94 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 048/94.

Objeto: Aquisição de cortinas e persianas para atender as necessidades

da Vara da Infância e Juventude de Curitiba.
Recebimento das Propostas: dia 08/11/94 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 253 - 5450.

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F-120,00 P-0595

AUTO-FALÊNCIA DE - Guild Engenharia e Representações Comerciais Ltda.

AVISO AOS CREDITORES E DEMAIS INTERESSADOS

O Síndico da massa falida de Guild Engenharia e Representações Comerciais Ltda., processo 30.703 da 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas, comunica aos credores e demais interessados que se encontra a disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos ou informações relacionadas à referida falência, na Rua Des. Westphalen nº.15 - 20º andar - conj.2003 - fone 222-97-61, no horário das 16:00 às 18:00 horas diariamente.

Waldir Françaolin

2x 11-13- T-68985

Síndico

O FALÊNCIA DE - Fortress Tecnologia de Máquinas e Equipamentos Ltda.

AVISO AOS CREDITORES E DEMAIS INTERESSADOS

Síndico da massa falida de Fortress Tecnologia de Máquinas e Equipamentos Ltda., processo 30.702 da 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas, comunica aos credores e demais interessados que se encontra a disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos ou informações relacionadas à referida falência, na Rua Des. Westphalen nº.15- 20º andar - conj.2003 - fone 222-97-61, no horário das 16:00 às 18:00 horas, diariamente.

Waldir Françaolin

2x - 11-13 T-68984

síndico

AVISO AOS CREDITORES

Falência de ANTUNES VEÍCULOS LTDA. (autos nº 217/94 da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa/PR. Falência decretada em 02/09/94).

JOAQUIM ALVES DE QUADROS, SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE ANTUNES VEÍCULOS LTDA., avisa aos credores e demais interessados que foi declarada a falência da mesma, e que se encontra a disposição de segunda sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 11:30 horas, em seu escritório na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 205, Ponta Grossa/PR, para quaisquer esclarecimentos. Fone/FAX (0422) 24-8455.

F - 42,00 2X P.048

JOAQUIM ALVES DE QUADROS

Síndico

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA No 262/94

O DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no protocolado sob o n.14.126/94